

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Referente à:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90002/2026 – PMFS/PI;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90005/2026 – PMFS/PI;

OBJETO: O objeto desta licitação é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL PARA REDES SOCIAIS (FACEBOOK, INSTAGRAN, YOUTUBE, ETC), DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS – PI E SUAS SECRETARIAS, NOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II DESTE EDITAL**”.

CONSIDERANDO, o relatório apresentado pela Agente de Contratações, que detalha os fatos referentes ao pregão em epígrafe, que motivam esta decisão;

CONSIDERANDO, toda a legislação aplicável aos procedimentos licitatórios, bem como a jurisprudência aplicável;

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização, para fins de atingir os princípios que norteiam a administração pública, com fins de garantir a economicidade e eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, a necessidade de resguardar o interesse público;

Decido por **ACATAR** a recomendação apresentada pela Comissão Permanente de Licitações, tendo como fundamento em sua integralidade o parecer jurídico apresentado pela Procuradoria Jurídica do município, para ordenar que se proceda com a imediata **REVOGAÇÃO** da licitação acima epigrafada, com a realização dos procedimentos para a **PUBLICAÇÃO** de novo processo administrativo para a contratação do objeto.

Francisco Santos, Piauí, 10 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ EDSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal